



Gália, 08 de setembro de 2022.

Ofício nº. 150/2.022 – GP.  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

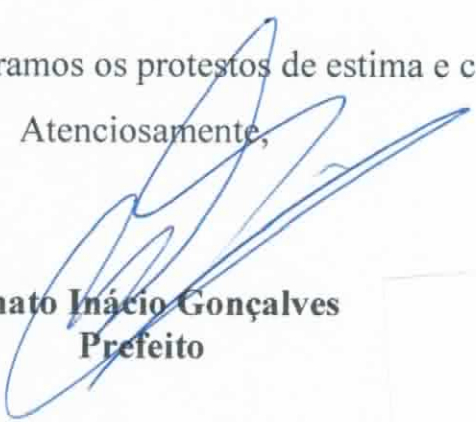
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 62/2.022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Renato Inácio Gonçalves**  
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3290/2022  
Data: 08/09/2022 - Horário: 14:38  
Legislativo - PLE 62/2022

Ao Exmo Senhor  
**Nilton Shigenori Massuda.**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 62/2022. DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3290/2022  
Data: 08/09/2022 - Horário: 14:38  
Legislativo - PLE 62/2022

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                    |                                                    |            |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Local: 020300                      | Secretaria Municipal de Administração              |            |
| Ficha: 037 - 09.273.0003.2007.0000 | Complementação de Aposentadoria.....               | 30.000,00  |
| 3.1.90.01.00                       | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS      |            |
| Local: 020400                      | Secretaria Municipal de Planejamento               |            |
| Ficha: 046 - 04.122.0002.2009.0000 | Incentivo a Implantação de Empresas.....           | 150.000,00 |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
| Local: 020700                      | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos           |            |
| Ficha: 094 - 04.122.0008.2017.0000 | Manutenção dos Serviç.....                         | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                |            |
| Local: 020803                      | Demais Despesas da Secretaria de Educação          |            |
| Ficha: 177 - 12.362.0004.2022.0000 | Manutenção do Ensino Médio.....                    | 10.000,00  |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |            |
| Local: 020802                      | FUNDEB                                             |            |
| Ficha: 159 - 12.365.0006.2035.0000 | Fundeb - Profissionais da Educação - Pré Escola... | 20.000,00  |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |            |
| Ficha: 162 - 12.365.0006.2036.0000 | Fundeb - Profissionais da Educação - Creche.....   | 20.000,00  |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |            |
| Ficha: 163 - 12.365.0006.2036.0000 | Fundeb - Profissionais da Educação - Creche.....   | 25.000,00  |
| 3.1.90.13.00                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 317 - 18.541.0013.2043.0000 Manutenção das Ativ. voltadas ao Meio Ambiente 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....360.000,00

**Art.3º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Cota Parte FPM.....R\$360.000,00

TOTAL .....R\$ 360.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [engenharia@galia.sp.gov.br](mailto:engenharia@galia.sp.gov.br)

Gália, 05 de setembro de 2.022.

Ofício engenharia 05/09/2.022

Assunto: Informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos, referente ao novo Distrito Industrial de Gália, conforme detalhado à seguir:

- Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e técnicos executivos.
- Valor da dotação: R\$ 150.000,00.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,



RICARDO MELLO CORRÊA  
Engenheiro Civil  
CREA 5061798915

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD, Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, CENTRO, TEL: (14) 3274-9037

CEP: 17450-000 – GÁLIA – SP E-MAIL: [engenharia@galia.sp.gov.br](mailto:engenharia@galia.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA JORGE REZEKY ANDERY, Nº530

CENTRO

CEP 17450-000 CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA SP

TEL: (14) 32741421 CNPJ: 44.518.389/0001-37

Gália-SP, 23 de agosto de 2022.

OFÍCIO Nº 23082022

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária

**EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA,**

Eu, Mario Braguim Neto, Secretario de Serviços Urbanos, do município de Gália-SP, venho solicitar Suplementação Orçamentária, para ficha 94 (Material de Consumo) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Aproveitando a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mario Braguim Neto

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
|                                  |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP |            |
| PROTOCOLO GERAL                  |            |
| PRI. PROCOLO Nº:                 | 82/22      |
| DATA:                            | 11/08/2022 |
| HORA:                            | 10:10      |
| NOME DO RESPONSÁVEL              |            |

DEFIRO

A SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA PROVIDÊNCIAS.

Renato Inácio Gonçalves  
RG: 20.093.136-2  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
Renato Inácio Gonçalves

DD. Prefeito Municipal de Gália